



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 143/2018

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 252/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito, **CELSO ALMEIDA NETTO**, portador da carteira de identidade nº 071977185, expedido pelo DIC, inscrito no CPF de nº 646.416.787-15, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.040.529/0001-25, situada na Rua João Ferreira Pinto, nº 723, Ponto Chic, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.030-520, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **JAIR BIZZO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 52.208 - D expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 351.526.797-91, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 252/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **340/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração do **Contrato n.º 252/2016**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PAVIMENTADAS NOS DIVERSOS LOUGRADOUROS DO MUNICÍPIO**, na forma abaixo:

- I. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 252/2016, por **12 (doze) meses**, vigorando de 29/11/2018 até 29/11/2019, conforme manifestação da Secretaria de Segurança Pública, Ordem Pública e Trânsito às fls. 915/916, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do contrato n.º 252/2016, para o período da prorrogação será de **R\$ 6.685.778,54 (seis milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que se tornam parte integrante deste Termo.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho n.º: 11.01.06.183.0018.2227

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º: 231 e 236

Nota de Empenho n.º: 3253/2018 e 3254/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

A Cláusula Segunda, referente ao **CONTRATO N.º 252/2016**, passa a ter a seguinte redação, em consonância com o Edital/Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 252/2016**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 13 de novembro de 2018.

Município

Contratada

Trigonal Engenharia Ltda.
Eng.º Jair Bizzo Gonçalves
CREA-RJ 52.208-D
Resp. Legal e Técnico